

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 011/2018 ANO IX Divulgação: terça-feira, 16 de janeiro de 2018 Publicação: quarta-feira, 17 de janeiro de 2018
Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato da 3ª Apostila ao Contrato nº 04/2013 celebrada entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a Artebrilho Multisserviços Ltda.

Objeto: reajuste no valor mensal estimado, referente à atualização dos valores das bases salariais das categorias de profissionais contratados, conforme Convenções Coletivas de Trabalho devidamente homologadas, e ao reajuste das tarifas de transporte coletivo, com fundamento no item 11.2 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 04/2013, com redação dada pelo 3º Termo Aditivo, e na forma estabelecida pelo §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor mensal estimado: R\$212.772,32 (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) a partir de 01 de janeiro de 2017.

Dotação Orçamentária: 1051.02 061 734 4355 0001-339037-01. 10. 1 e 1051. 02 061 734 4355 0001-339037-02. 10. 1

Assinatura: 16 de janeiro de 2018

PORTARIA CONJUNTA N. 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Constitui Grupo de Trabalho para promover a implantação e posterior expansão, acompanhamento e fiscalização do sistema eletrônico de tramitação processual (E-PROC) no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma equipe para promover a implantação do sistema eletrônico de tramitação processual (E-PROC) nos diversos órgãos da jurisdição da Justiça Militar, bem como identificar problemas que possam criar obstáculos e riscos na implementação e expansão do sistema informatizado,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para promover a implantação e posterior expansão, acompanhamento e fiscalização do sistema eletrônico de tramitação processual (E-PROC) no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (GTEproc).

Art. 2º O GTEproc será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Juiz Fernando Galvão da Rocha;

II - Magistrado da Primeira Instância da Justiça Militar a ser indicado pelo Juiz Corregedor;

III - Gerente de Informática;

IV - Gerente Judiciário;

V - Servidores Sandra de Assis Pinheiro e Thiago Augusto Duarte Pereira;

Art. 3º São atribuições do GTEproc:

I - Orientar a implantação e expansão do E-PROC de acordo com as diretrizes emanadas da Presidência do TJMMG;

II - Sugerir premissas e estratégias a serem utilizadas na homologação, implantação, expansão, manutenção e demais ações necessárias à operação plena do E-PROC;

III - Conhecer e deliberar acerca das propostas para criação, alteração, validação e desativação de funcionalidades da aplicação;

IV - Avaliar e deliberar acerca da necessidade de promover a manutenção corretiva e evolutiva do sistema, inclusive quanto à segurança e integridade dos dados;

- V - Promover e realizar ações de capacitação de magistrados e servidores da Justiça Militar, bem como colaboradores externos como Defensoria Pública, Ministério Público, OAB, Corregedorias da PMMG e BMMG, dentre outros;
- VI - Desenvolver e implementar ações de comunicação e divulgação relacionadas ao E-PROC;
- VII - Deliberar acerca das questões contingenciais;

Art. 4º A Gerência de Informática prestará integral suporte técnico às atividades do grupo de trabalho de que trata esta Portaria Conjunta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

Juiz **CEL PM SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

Deferindo:

- a compensação de 05 (cinco) dias trabalhados em plantão judicial requerimento requerida pelo Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, para gozo no período de 22/01/2018 a 26/01/2018

Lista de Antiquidade da magistratura referente ao ano de 2018

N	JUIZ	DATA DO EXERCÍCIO
01	Drª. Daniela de Freitas Marques	05/08/03
02	Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa	05/08/03
03	Dr. Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	05/08/03
04	Dr André de Mourão Motta	28/10/03
05	Dr. Paulo Eduardo Andrade Reis	09/03/04
06	Dr. João Libério da Cunha	25/01/06

Indeferindo:

- o gozo de 60 (sessenta) dias de férias prêmio, requerido pelo Juiz João Libério da Cunha, por necessidade de serviço.
- o gozo de gozo de 360 (trezentos e sessenta) dias de férias prêmio, requerido pelo Juiz Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, por necessidade de serviço.
- o gozo de 60 (sessenta) dias de férias prêmio, requerido pelo Juiz André de Mourão Motta, por necessidade de serviço..
- o gozo de 60 (sessenta) dias de férias prêmio, requerido pela Juíza Daniela de Freitas Marques, por necessidade de serviço.

Designando:

- o servidor Wesley Batista da Silva, JME- 0380-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Auditor, código do grupo TJM-DAS-01, código do cargo AD-L1, PJ-85, na Auditoria Interna, no período de 29/01/2018 a 09/02/2017.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde, requerida pela servidora Eliane Amador Santos Vasconcellos, JME 0260-7, 26 (vinte e seis) dias, a partir de 24/12/2017, em prorrogação, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste tribunal.

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1051: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

(ART. 73 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ALTERADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 61 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003)

4º TRIMESTRE DE 2017

Categoria	OUTUBRO	Qtde	NOVEMBRO	Qtde	DEZEMBRO	Qtde	TOTAL TRIMESTRE	Qtde Média
Membros do Poder Judiciário	1.132.245,33	13	1.128.142,83	13	1.563.515,50	13	3.823.903,66	13
Pensionistas	295.053,00	9	296.253,00	9	389.961,19	9	981.267,19	9
Inativos	1.661.109,55	24	1.691.126,96	24	1.987.299,23	24	5.339.535,74	24
Recrutamento Amplo	208.177,35	31	206.257,77	31	380.123,35	31	794.558,47	31
Função Pública	-	-	-	-	-	-	-	-
Efetivos	974.190,72	85	984.330,57	85	1.712.285,29	85	3.670.806,58	85
Outros	109.271,24	38	109.271,24	38	186.554,19	38	405.096,67	38
SUB-TOTAL	4.380.047,19	200	4.415.382,37	200	6.219.738,75	200	15.015.168,31	200
Encargos	332.741,95	-	337.349,49	-	666.517,68	-	1.336.609,12	
TOTAL	4.712.789,14	200	4.752.731,86	200	6.886.256,43	200	16.351.777,43	200

NOTA EXPLICATIVA:

- Não houve despesa com publicidade no 4º trimestre do exercício de 2017.

LUIZ GUSTAVO CYRINO VIANA
DIRETOR-EXECUTIVO DE FINANÇASROSELMIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS
AUDITORA INTERNAGIOVANI VIANA MENDES
SECRETÁRIO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIOJUIZ CEL. PM JAMES FERREIRA SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 0001909-66.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001266-05.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Cel James Ferreira Santos

Corrigente: Cb PM Jardel Silva Batista

Advogado: Evaldo Melgaço de Oliveira (OAB/MG 149547)

Corrigido: Juízo da 2ª AJME

- indeferido o pedido de adiamento da audiência marcada no juízo *a quo*, tendo em vista a intempestividade desta correição, a ausência de data para a realização da perícia na justiça comum, a independência entre as instâncias cível e criminal e a falta de comprovação de prejuízo para o corrigente.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 03/2018-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Marcelo Adriano Menacho dos Anjos de suas atividades no 25 de janeiro de 2018, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados, em substituição ao afastamento concedido, por meio da Portaria nº 70/2017, no dia 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar, Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, de suas atividades, no dia 25 de janeiro de 2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais, ficando sem efeito a compensação autorizada no dia 17 de janeiro de 2018, tendo em vista a participação do referido magistrado no curso de capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado -SEEU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2018.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

83794MG => 2; 103239MG => 1; 106073MG => 3; 110131MG => 1; 118776MG => 1;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000789-82.2017.9.13.0001

Réu: Haroldo Lopes da Silva => Autorizado o deslocamento do sentenciado 2º SGT PM HAROLDO LOPES DA SILVA à cidade de Montes Claros/MG, de 13 a 16 de janeiro de 2018, independentemente de escolta, mediante as seguintes condições:

- O sentenciado deverá pernoitar na Rua dos Caetés, nº 111, Bairro São João, em Montes Claros/MG.
- O sentenciado deverá se apresentar ao Batalhão PM local na chegada e quando sair de Montes Claros, devendo tal Unidade informar tais fatos a este juízo, com data e horário.
- O sentenciado deverá apresentar a respectiva certidão de óbito e comprovar o seu vínculo com o Senhor Abraão Oliveira Santos, o qual diz ser seu padrasto, em 15 (quinze) dias. Adv.: Jacir Figueiredo, Jose Aparecido Figueiredo, Tais Regina Ferreira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001868-90.2017.9.13.0003

Réu: Paulo Robson Pereira Silva => Inquirição de testemunhas para o dia 22/01/2018, às 13h30. Adv.: Alexandre da Silva Prado.

3 - 0002218-49.2015.9.13.0003

Réu: Marcos Augusto b Magalhaes Domenici => Audiência Admonitória designada para o dia 22/01/2018, às 14:20 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.